



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**Publicado na Edição nº 2890, Seção Itarana/ES, pág. 121 do DOM/ES de 18/11/2025**

**PORTARIA Nº 206/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no processo administrativo nº 005079/2025;

**CONSIDERANDO** que a servidora atendeu os critérios legais de concessão da Licença Prêmio por Assiduidade, período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 a 02 de agosto de 2024, completando 10 (dez) anos ininterruptos e efetivos serviços públicos prestados a essa municipalidade conforme a Lei Complementar nº 001/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SIMONE MARIA FERRARI DE ARAUJO**, matrícula nº 003287, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 06 (seis) meses de Licença, a título de Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo conforme a Lei Complementar nº 001/2008 art. 126, a partir do dia **02 de fevereiro de 2026**, devendo a servidora licenciada retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia **02 de agosto de 2026**.

**Art. 2º** Durante o período da Licença Prêmio por Assiduidade, ficam suspensos os pagamentos do Auxílio Alimentação nos termos da Lei nº 1.255/2017 art. 5º inciso IV e o Adicional de Insalubridade nos termos da Lei nº 786/2007 art. 4º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 17 de novembro de 2025.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito do Município de Itarana